


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 13/2019 do pregão eletrônico 005/2018.
Objeto: registro de preços para aquisição de TÊNIS para compor o uniforme escolar, para atender as necessidades dos alunos das escolas dos municípios pertencentes aos municípios integrantes do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL e demais conveniado. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata:** SUPREMA COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ 19.344.215/0001-58. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura:** 21/02/2019. Preços registrados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS	RS total
01	330.000	Unidade	Tênis com cadarço	RS 51,50	RS 16.995.000,00
02	330.000	Unidade	Tênis com velcro	RS 51,50	RS 16.995.000,00

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2019.

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
 Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
 Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2C40C824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 045/2019

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 045/2019: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 158/2018. Contratado: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 158/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 22/02/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico nº 001/2018.

SANANDUVA, em 22 de fevereiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Rangeli Caragnatto
Código Identificador:7B4C4C43

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 046/2019

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 046/2019: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2018. Contratado: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.034.934/0001-60.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato nº 163/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 22/02/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico nº 001/2018.

SANANDUVA, em 22 de fevereiro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Rangeli Caragnatto
Código Identificador:45F0C49E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 047/2019

Certifico que foi realizado no dia 22/02/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2018. Contratado: **BIOMAX LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.884.913/0001-67.** Fica alterada a Cláusula Décima Terceira – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de